



EDITAL Nº 20, DE 8 DE JUNHO DE 2018.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE FISIOTERAPIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**, instituída pela Instrução de Serviço nº 47/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	FISIOTERAPIA/SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	40h	Doutorado	22/12/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em fisioterapia, Diploma de Doutorado na área de Ciências da Saúde ou interdisciplinar ou Áreas afins da saúde; ou Diploma de Mestrado na área de Ciências da Saúde ou interdisciplinar ou Áreas afins da saúde; ou Diploma de Especialização em Fisioterapia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **18 de junho de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de doutor, na sala 10 – piso térreo da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 19 de junho de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 20 de junho de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com o título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **22 de junho de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **27 de junho de 2018**, na Sala 4, piso térreo, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **27 de junho de 2018**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **28 de junho de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Avaliação neurofuncional orientada pelo modelo da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
2. Abordagem fisioterapêutica na Paralisia Cerebral;
3. Abordagem fisioterapêutica na Espinha Bífida;
4. Abordagem fisioterapêutica nas principais afecções genéticas infantis;
5. Abordagem fisioterapêutica nas principais afecções neuromusculares progressivas infantis;
6. Aplicação de tecnologias assistivas na abordagem fisioterapêutica nas principais afecções neurológicas infantis.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRANDÃO, M.B.; V.C.R. CURY. Reabilitação em paralisia cerebral. São Paulo: Medbook, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção à pessoa com síndrome de Down. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.

EFFGEN, S. K. Fisioterapia pediátrica - atendendo às necessidades das crianças. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.

FONSECA, L. F.; LIMA, C. L. F. Paralisia cerebral: neurologia, ortopedia e reabilitação. 2. ed. MedBook, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Lisboa: Organização Mundial da Saúde, 2004. Disponível em: http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf. Acesso em: 18 maio 2018.

POUNTNEY, T. Fisioterapia pediátrica. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

SPERS, V.R.E.; PENACHIM, E.A.S.; GARBELLINI, D.(Orgs.) Mielomeningocele: o dia a dia, a visão dos especialistas e o que devemos esperar do futuro. Piaracicaba: Unigráfica, 2011. Acesso em: 06 Jun 2018. Disponível em: <http://mielomeningocele.com.br/site/wp-content/uploads/2012/01/MIELO-21-NOV-11.pdf>

TECKLIN, J. S. Fisioterapia pediátrica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Em 8 de junho de 2018.

Profa. Daniele de Almeida Soares Marangoni

Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Almeida Soares Marangoni, Professor do Magisterio Superior**, em 08/06/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549464** e o código CRC **D936BAE9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

